Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000269

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/15000269

Número / Ano	000269/2022
Data / Horário	15/08/2022 - 15:13:33
Ementa	Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Luiz Carlos França da Silva - popularmente conhecido como Kaká Garçom -, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	45
Emitido por	Danfidelis

C.M.C.M
Pág: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
15/08/22

APROVADO POR UNANIMIDADE
18/08/22
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 45/2022

Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de ***Cidadão Macabuense*** ao Senhor Luiz Carlos França da Silva – popularmente conhecido como Kaká Garçom –, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 15 de agosto de 2022.

Carlos Augusto Paula Barbosa

Vereador

HISTÓRICO

Luiz Carlos França da Silva (Kaká Garçom)

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Luiz Carlos França da Silva, Popular Kaká Garçom, nascido em 11/02/1970 na cidade do Rio de Janeiro. RG: 08.787.375-8. Veio para Conceição de Macabu com sete anos de idade onde foi aluno do Educandário Rego Barros. Atualmente mora no Bairro da Usina. Pai de Ana Vitória Carvalho França.

Atuou como Promotor de Vendas na Empresa Marilan por 3 anos e como Garçom no Restaurante Berinjela, Restaurante Estação do Chopp, Pizzaria Point e na Estação Triunfo onde trabalha até a presente data.

Foi repositor nas Empresas Só Ofertas e Lagos Supermercado e recentemente se destacou através do seu carisma e bom desempenho na empresa responsável pela limpeza urbana na cidade de Conceição de Macabu. Inclusive o carisma e a alegria de Kaká são incontestáveis. O lema de Kaká é rir muito e reclamar pouco.

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2022 "Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Luiz Carlos França da Silva - popularmente conhecido como Kaká Garçom -, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 45/2022, apresentado pelo Vereador Guta deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 45/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 45/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 45/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:
CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 203/2022

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 13.323/22
Em 19/08/22
Ass.:

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 14/2022, 32/2022, 40/2022, 41/2022, 42/2022, 43/2022, 44/2022 e n.º 45/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 45/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Luiz Carlos França da Silva – popularmente conhecido como Kaká Garçom –, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 44/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 45/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Luiz Carlos França da Silva – popularmente conhecido como Kaká Garçom –, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 49/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Cidadã Macabuense*** a Senhora Ana Lúcia Costa Francisco, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, Agente Comunitário de Saúde em Conceição de Macabu/RJ e domiciliada neste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Moção de Aplausos*** ao Senhor Altenir Bernardino, proprietário do Lava Jato do Doca, conhecido por oportunizar aos jovens macabuenses a conquista do primeiro emprego, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 52/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira, professora de educação especial na rede pública de ensino municipal, proprietária do C.E Cantinho da Alegria, empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara